



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Comunicados	4
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 229 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA JUNIOR, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 230 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário Municipal de Licitações e Contratos e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. RODRIGO LUIZ MULATI, do cargo de Secretário Municipal de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 231 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário de Infraestrutura e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear o Sr. Rodrigo Luiz Mulati, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 3 de 6

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 232 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário de Transportes e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear o Sr. Antônio Marcos de Souza Junior, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal de Transportes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no artigo 24 da Lei 8666/93 e na Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória nº 1.047/21; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a locação mensal de ventiladores pulmonares e monitores multiparâmetros visando o enfrentamento ao Covid-19, com a D. MARCATO, inscrita no CNPJ sob nº 17.499.863/0001-58, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 270, centro, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000.

Condições e valor do pagamento: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), pagos em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino a Secretaria de Licitações e Contratos, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 16 de Junho de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 4 de 6

Comunicados

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde serão demonstradas as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e percentuais de aplicações relativos ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 21 de junho de 2021

Horário: 15h00min

+++++

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 9º, parágrafo 1º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 21 de junho de 2021

Horário: 16h00min

Outros Atos

TERMO DE COLABORAÇÃO – 028/2020

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Brodowski e a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o

Município de Brodowski, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Martin Moreira, 142 CEP: 14340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Luis Perez, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, o dirigente da organização da sociedade civil, aqui designado ASSOCIAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atendimentos a adolescentes carentes, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial, possibilitando a iniciação profissional através de cursos de capacitação para a inserção no mercado de trabalho, oportunizando estágios de aprendizagem e reforço nutricional. O trabalho desenvolvido pela Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer é de público notório e reconhecimento de excelência é o único prestado no município em relação a esse tipo de atendimento e que dispõe de local físico adequado a prestação de serviço, razão pela qual fica dispensada de credenciamento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 Mediante depósito na conta bancária no Banco do Brasil – Ag.: 4634-5 – Conta: 300-X, 12 (doze) parcelas de R\$ 1.447,73 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 17.373,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais).

2.2 Em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer.

2.3 Assinar prazo para a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer, bem como atenda às obrigações compromissadas, sempre que verificada qualquer irregularidade, sem prejuízo de reter as transferências financeiras, até a resolução das falhas anotadas.

2.4 Emitir relatório técnico de avaliação desta parceria, submetendo a comissão de monitoramento e avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 5 de 6

3. DO GESTOR DA PARCERIA

3.1. Designado pelo Decreto Municipal nº 4.080, a servidora Camila Aparecida Bononi Gilio será gestora da parceria, realizando as funções estabelecidas no art. 61, da Lei 13.019, de 2014.

4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Designado pelo Decreto Municipal nº 4.080/2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação desenvolverá as funções que lhe estão reservadas na Lei nº 13.019 de 2014, sobretudo a homologação, ou não, do relatório de que trata o inciso IV da Cláusula Segunda.

5. DAS IRREGULARIDADES

5.1. Qualquer irregularidade será comunicada ao Prefeito do Município, que deliberará sobre as providências cabíveis.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Esta parceria tem início na assinatura deste termo de colaboração, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

7. DO VALOR

7.1. Transferido por meio de transferência bancária, autorizado, de forma específica, pela Lei Municipal nº 2.603/2020 o valor estimado é de R\$ 17.373,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e três reais) máximos para o exercício do ano de 2020, recurso Estadual regulamentados pelo Decreto nº 6.170.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o 5º dia útil após a publicação deste Termo de Colaboração. As demais parcelas serão transferidas na forma do item I da Segunda Cláusula.

8. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A cargo da Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer, a prestação de contas se orientará pela seguinte metodologia:

8.1. Até o 5º dia útil do mês subsequente ao período aludido, prestação periódica de contas ao Município, com os seguintes elementos: a) relatório das atividades desenvolvidas; b) nome das pessoas beneficiadas; c) demonstrativo dos pagamentos efetuados, por espécie

de despesa, quer de pessoal, materiais, serviços, equipamentos; d) extratos bancários conciliados; f) certidão negativa de débitos alusivos a INSS, PIS/PASEP e FGTS.

8.2. Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao dos repasses, prestação anual de contas de Brodowski, com o seguinte conteúdo:

a. Preenchimento dos quadros do Anexo RP-14, das instruções 2/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Repasse ao 3º setor – Demonstrativo Integral, Receitas e Despesas – Termos de Colaboração);

b. Descrição sumária das atividades realizadas;

c. Demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas Plano de Trabalho;

d. Nome das pessoas atendidas;

e. Cópia da documentação comprobatória (notas fiscais e recibos de serviço);

f. Extratos bancários conciliados;

g. Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados.

8.3. Até 31 de maio do subsequente exercício, o Município emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria, a ser homologado (ou não) pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4. Até 30 de junho do exercício subsequente, o gestor da parceria emitirá o parecer técnico conclusivo, levando em conta as indicações do relatório de monitoramento e avaliação (item 8.3), bem como os conteúdos requeridos no art. 189, das Instruções 2/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A falta das prestações de contas, periódicas ou anuais, ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer corrija as impropriedades anotadas.

9. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por;

I. Infração às regras da Lei nº 13.019 de 2014;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 530

Página 6 de 6

II. Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

III. Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de trabalho;

IV. Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho;

V. Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º- Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer apresentar ao Município de Brodowski, no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º - Prerrogativa do município de Brodowski assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Esta Parceria poderá ser editada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação da vigência ou suplementação do valor.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 2.603 de 04 de fevereiro de 2020 a eficácia deste termo passa a ter validade de janeiro a dezembro de 2020.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brodowski para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Brodowski, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIS PEREZ

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO CALEFI

Presidente da Entidade

Testemunha 1: Micheli de C. Santos de Souza
CPF: 096.213.316-76

Testemunha 2: Carlos Emmanuel da Costa Gaeta
CPF: 417.696.708-07

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brodowski – SP, Vereador Marcos Antonio de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como o que determina o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento do cargo público de natureza permanente de ASSESSOR LEGISLATIVO, que será regido pelo regime estatutário do município de Brodowski – SP, CONVOCA a Sra. LETÍCIA FERRÃO ZAPOLLA, RG nº 48.392.268-7-SSP/SP, classificada em 2º lugar, conforme classificação final devidamente divulgada através do site www.consulpam.com.br, para o cargo conforme especificado no Anexo I e a documentação comprobatória determinada no item 11.5 do Capítulo XI, ambos do referido Edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Brodowski, 17 de junho de 2021

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -